

Apesar das indefinições legais

Instituto Superior de Engenharia quer desenvolver investigação

«Os bacharelatos em Engenharia de carácter generalista têm provado, através da acção dos seus diplomados, ser de inquestionável interesse para o País» considera o Conselho Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto que, recentemente, apreçou a situação do estabelecimento de ensino face à Lei de Bases do Sistema Educativo.

Passada mais de uma década desde a consagração em diploma legal dos Institutos Superiores de Engenharia, persistem ainda as incertezas sobre o rumo a seguir por estas escolas dentro do ensino superior, tanto quanto à sua inserção institucional, quer quanto ao próprio conteúdo das suas actividades de ensino, investigação e condições de trabalho dos docentes. Todavia, a experiên-

cia colhida nestes últimos anos vocaciona, segundo o Conselho Científico, estas escolas para o desenvolvimento de acções no âmbito da chamada «engenharia de ligação» salvaguardando-se porém a percepção de que não existem divisões estanques entre esta e a «engenharia de concepção».

Tal facto deve-se a inúmeros factores, entre os quais é relevante a elevada percentagem de empresas de pequena e média dimensão (que procuram em geral engenheiros com formação interdisciplinar) e a imposição de uma rápida evolução tecnológica, além das flutuações e de pequena dimensão dos mercados de trabalho que são características típicas do panorama industrial português.

Em consequência, será recomendável a formação, ao nível do primeiro grau, de engenheiros generalistas — designação que se reporta a ramos de engenharia ligados a sectores relativamente vastos, como as indústrias de construção civil, química, eléctricas, electrónicas, metalúrgicas e metalomecánicas, tendendo progressivamente a estender-se a novos domínios com o decorrer do tempo, como é caso flagrante, a informática.

O Conselho Científico do ISEP considera que devem ser mantidos os bacharelatos em engenharia de carácter generalista e que esta formação se efectue em quatro anos, com um nível científico nunca inferior ao actual e com as actuais exigências de admissão idênticas às exigidas para acesso à Universidade.

Uma vez adquirida esta formação e para posterior especialização é preconizada a criação de cursos de especialização, ao nível do segundo grau, com a duração máxima de dois anos, que se desejem enquadrados dentro de uma estrutura flexível, de molde a permitir a sua alteração ou substituição quando as condições o exigirem. Tal esquema de formação poderá ter, inclusivamente, vantagens sobre as licenciaturas existentes em algumas universidades, como a engenharia cerâmica, engenharia de polímeros, etc.

Actualmente estão em adiantada fase de estruturação, no ISEP, cursos de especialização de dois anos susceptíveis de constituírem licenciaturas em

Engenharia Electrotécnica — controlo industrial; comandos e protecção em sistema de energia — Engenharia Mecânica (gestão de produção), Engenharia de Materiais, Engenharia de Qualidade e Engenharia Química (gestão de energia), encontrando-se, também, em estudo a criação de um curso de especialização no domínio da Engenharia Civil.

O Conselho Científico propõe, essencialmente, que o ensino no ISEP deve ser orientado em primeiro lugar na formação generalista de engenheiros de ligação ao nível do bacharelato, em cursos com a duração de quatro anos, «entendendo-se o bacharelato como um curso terminal que dá acesso à actividade profissional no respectivo ramo de engenharia». A formação especializada em cursos de pós-bacharelato, com uma duração não superior a dois anos, conferirá em conjunto com o bacharelato o grau de licenciado.

Para tanto, considera o Conselho Científico, torna-se necessário que «ao ISEP sejam dadas as condições para o desenvolvimento de actividades de investigação, predominantemente aplicada, de modo a proporcionar uma estreita colaboração com os sectores industrial e de serviços», a ser regulada por convénios ou contratos.

Dignificação dos docentes, com vencimentos equiparados aos de outras escolas de ensino superior, formação profissional dos mesmos, através de mecanismos legais que confirmem são ainda algumas condições necessárias para o prestígio e estímulo deste estabelecimento de ensino.

Todavia, e como é acentuado, «a Escola deverá manter a designação de Instituto Superior de Engenharia, contribuindo assim para não se desvirtuar, perante o exterior, uma personalidade cujas origens datam de há mais de cem anos...».

Diá 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Investigação científica